



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 14/5/2002, publicado no DODF de 15/5/2002, p. 14.
Portaria nº 254, de 11/6/2002, publicada no DODF de 13/6/2002, p.15.*

Parecer nº 85/2002-CEDF

Processo nº 030.006800/99

Interessado: **Escola Batista Semente do Saber**

- Aprova a mudança de denominação da Escola Batista Sementinha do Saber para Escola Batista Semente do Saber, localizada na AOS 1/2, Lote 7, Área Octogonal, Brasília-DF.
- Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental – 1ª à 4ª séries.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – No requerimento inicial, a Diretora Pedagógica da Escola Batista Sementinha do Saber, localizada na AOS 1/2, Lote 07, Área Octogonal, Brasília-DF, mantida pelo Instituto Batista Independente de Assistência Sócio-Cultural Betel, localizado no mesmo endereço, solicita aprovação do Projeto Político-Pedagógico, autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, bem como a mudança de denominação para Escola Batista Semente do Saber.

Observa-se que o processo teve uma longa tramitação, em virtude de problemas com as instalações físicas da escola apontadas pela Gerência de Engenharia e Arquitetura, conforme laudos às fls. 51/52 e 102. Não consta do processo laudo dessa Gerência a respeito do cumprimento das pendências apontadas, havendo, somente, a manifestação das técnicas da SUBIP, informando: “*Consideramos que a escola atendeu as pendências relacionadas no ofício nº 394/2001*” (fl. 113). Desta informação consta, também, que as instalações físicas têm ótimas condições de higiene e conservação e que as salas destinadas ao uso comum dos alunos foram todas transferidas para o térreo, a fim de garantir o livre acesso aos portadores de necessidades especiais.

ANÁLISE – O Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série está sendo implantado, gradativamente, a partir de 2000. A escola funciona nos turnos matutino e vespertino, contando, atualmente, com 151 alunos.

Relativamente à Proposta Pedagógica (fls. 60 a 79), recebeu parecer favorável da inspeção, por ter sido elaborada com observância do art. 158 da Resolução 2/98-CEDF. A escola apresenta-se como comprometida com “... *um ensino de excelência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental*”. Tem como fator primordial o desenvolvimento contínuo de um processo que se preocupa com o “*para onde ir*” e quais as maneiras adequadas para chegar lá. Para o Ensino Fundamental observou-se os Parâmetros Curriculares Nacionais e a respectiva Diretriz Curricular Nacional (fl. 68).

A matriz curricular para o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries (fl. 70) assegura a presença de todas as áreas do conhecimento propostas pela legislação específica, organizadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Serão oferecidas 800 horas anuais divididas em 20



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

módulos-aula semanais. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, e o recreio, com duração de 15 minutos, não está incluído nas 4 horas de aulas diárias.

Os temas transversais serão abordados de forma integrada aos componentes curriculares conforme distribuição definida na matriz em referência. A Língua Estrangeira constante da Parte Diversificada é o Inglês.

O Regimento Escolar (fls. 80 a 97) está elaborado de acordo com a Resolução 2/98-CEDF, art. 151, de acordo com o parecer dos técnicos da inspeção escolar.

Quanto à mudança de denominação, foi apresentado o ato decisório da Mantenedora (fls. 124), conforme exige a Resolução 2/98-CEDF, art. 84, inciso IV, contendo a decisão de alterar o nome da instituição educacional para Escola Batista Semente do Saber. A ata da reunião foi registrada em cartório sob o nº 393515.

Outros aspectos relevantes sobre o funcionamento da instituição foram destacados pela inspeção, informando que a escrituração escolar e o arquivo estão completos e atualizados e que o material pedagógico é suficiente. Os calendários escolares foram apreciados pelo setor competente da SUBIP/SE. Quanto ao Alvará de Funcionamento, foi concedido em caráter definitivo, permitindo o desenvolvimento das atividades pretendidas no endereço da escola.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) Aprovar a mudança de denominação da Escola Batista Sementinha do Saber para Escola Batista Semente do Saber, localizada na AOS 1/2, Lote 7, Área Octogonal, Brasília-DF, mantida pelo Instituto Batista Independente de Assistência Sócio-Cultural Betel.
- b) Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, anexada a este parecer.
- d) Validar os atos escolares praticados, a partir de 2000, pela unidade escolar, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.
- e) Alertar a Escola, por intermédio da SUBIP/SE, da necessidade de obter recredenciamento, a partir de 18 de junho do corrente ano.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de abril de 2002.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 30.4.2002

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 85/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA BATISTA SEMENTE DO SABER Curso: Ensino Fundamental Regime: Seriado Módulo: 40 semanas Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Componente Curricular	SÉRIES			
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1
	Educação Artística	1	1	1	1
SUBTOTAL		17	17	17	17
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	1	1	1	1
	IPD – Introdução ao Processamento de Dados	1	1	1	1
	Língua Estrangeira - Inglês	1	1	1	1
SUBTOTAL		3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. O recreio, com duração de 15 minutos, não está incluído nas 4 horas de aulas diárias. 2. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos. 3. Horário de funcionamento: Matutino – 7h45 às 12h Vespertino – 13h45 às 18h 4. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada. 5. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada às áreas de conhecimento.					
ÁREAS DE CONHECIMENTO		TEMAS TRANSVERSAIS			
1 – Língua Portuguesa, Artes e Educação Física		1 – Trabalho, cultura e linguagem			
2 – Matemática e Ciências		2 – Trânsito, trabalho, sexualidade, saúde e meio ambiente			
3 – História e Geografia		3 – Vida familiar, social e ética, trabalho, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e trânsito			
4 – Ensino Religioso		4 – Sexualidade, vida familiar, social e ética, trabalho e cultura			